

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1011981-79.2020.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **VANESSA MORADEI PAES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que se segue.

Verifica-se às fls. 342 que o saldo devedor da Executada perante a instituição financeira é de R\$ 30.047,96, sendo que a própria credora fiduciária atribui como valor de avaliação do imóvel (valor da garantia) a importância de R\$ 101.840,17, informação também constante na planilha de fls. 342.

Assim, deduzindo-se o valor do saldo devedor do valor da garantia, tem-se que o valor do bem penhorado, ou seja, os direitos da devedora fiduciante, é de R\$ 71.792,21, pelo que requer a intimação da Executada por Oficial de Justiça (guia de fls. 400/401) para que se manifeste acerca da estimativa apresentada pelo Exequente nos termos do artigo 871, I do CPC.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 1º de março de 2023.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1011981-79.2020.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Vila Bela**
 Executado: **Vanessa Moradei Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante as informações prestadas pela credora fiduciária a fls. 342 e ausência de impugnação da executada, defiro os pedidos deduzidos pelo credor a fls. 405 e 423, e homologo o valor dos direitos contratuais da executada em R\$ 71.792,21 (fls. 405).

2. Manifeste-se o credor em prosseguimento da execução; no silêncio, arquivem-se os autos.

Int.

Taubaté, 17 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**